



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.451/ 2021 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021 .

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício financeiro de 2022.

DARLEI TRENTTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L -

E

I -

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, nos termos da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 43.414.125,00 (quarenta e três milhões, quatrocentos e quatorze mil e cento e vinte e cinco reais) e fixa a despesa na mesma importância, compreendendo o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta.

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no Anexo 2 da Lei 4.320/64, e de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITA DO PODER EXECUTIVO:

DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR EM R\$
RECEITAS CORRENTES	50.945.950,00
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.337.300,00
Receitas de Contribuições	376.400,00
Receita Patrimonial	163.000,00
Receita de Serviços	315.500,00
Transferências Correntes	47.676.750,00
Outras Receitas Correntes	77.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	322.750,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Transferências de Capital	322.750,00

TOTAL DA RECEITA BRUTA	51.268.700,00
(-) Dedução de Receita - Renuncia	6.825,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	7.847.750,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	43.414.125,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e unidades, funções e subfunções, programas, categorias econômicas e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

01 - DESPESA POR ÓRGÃOS:

DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS	DESPESA EM R\$
01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	3.019.580,76
01.01 - Câmara Municipal de Vereadores	3.019.580,76
02 - GABINETE DO PREFEITO	885.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito	885.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5.362.775,00
04.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	5.061.775,00
04.02 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	301.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.839.900,00
05.01 - Secretaria Municipal de Educação	11.839.900,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.406.000,00
06.02 - Fundo Municipal de Saúde	9.406.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.929.969,24
07.01 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	3.159.969,24
07.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	770.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	4.505.800,00
08.01 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	4.505.800,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.235.350,00
09.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social	443.000,00
09.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	1.416.250,00
09.03 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	326.100,00
09.04 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	50.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	1.146.000,00
12.01 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	1.146.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	1.083.750,00
13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	1.083.750,00
TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO CONSOLIDADA	43.414.125,00

02 - DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DE GOVERNO	DESPESA EM R\$
01 - Legislativa	3.019.580,76
04 - Administração	5.040.775,00
08 - Assistência Social	2.235.350,00
10 - Saúde	9.406.000,00
11 - Trabalho	215.000,00
12 - Educação	11.839.900,00
13 - Cultura	210.000,00
15 - Urbanismo	1.664.000,00
16 - Habitação	301.000,00
17 - Saneamento	180.000,00
18 - Gestão Ambiental	590.000,00
20 - Agricultura	3.159.969,24
22 - Indústria	760.000,00
23 - Comércio e Serviços	171.000,00
26 - Transporte	2.406.800,00
27 - Desporto e Lazer	873.750,00
28 - Encargos Especiais	901.000,00
99 - Reserva de Contingência	440.000,00
TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO	43.414.125,00

03 - DESPESAS POR SUBFUNÇÕES DE GOVERNO:

031 - Ação Legislativa	3.019.580,76
122 - Administração Geral	5.016.775,00
123 - Administração Financeira	560.000,00
124 - Controle Interno	245.000,00
241 - Assistência ao Idoso	128.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	175.050,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	616.100,00
244 - Assistência Comunitária	1.110.200,00

301 - Atenção Básica	4.908.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.718.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	970.000,00
304 - Vigilância Sanitária	240.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	115.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	100.000,00
334 - Fomento ao Trabalho	215.000,00
361 - Ensino Fundamental	6.170.900,00
364 - Ensino Superior	950.000,00
365 - Educação Infantil	4.499.000,00
392 - Difusão Cultural	210.000,00
452 - Serviços Urbanos	1.664.000,00
482 - Habitação Urbana	301.000,00
511 - Saneamento Básico Rural	180.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	120.000,00
542 - Controle Ambiental	470.000,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	3.159.969,24
661 - Promoção Industrial	760.000,00
691 - Promoção Comercial	171.000,00
782 - Transporte Rodoviário	2.406.800,00
812 - Desporto Comunitário	528.750,00
813 - Lazer	345.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	281.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	620.000,00
999 - Reserva de Contingência	440.000,00
TOTAL	43.414.125,00

04 - DESPESA POR PROGRAMAS DE GOVERNO:

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO	VALOR DA DESPESA
0000 - Operações Especiais	901.000,00
0001 - Processo Legislativo	3.019.580,76
0003 - Administração Geral	5.040.775,00
0006 - Habitação Dignidade Para Todos	301.000,00
0008 - Compromisso com a Educação	10.889.900,00
0009 - Incentivando o Ensino Superior e Profissional	950.000,00
0010 - Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento	1.083.750,00

0011 - Saudade com Saúde	9.406.000,00
0012 - Saneamento é Mais Saúde	180.000,00
0013 - Proteção Social e Defesa dos Direitos	2.235.350,00
0015 - Campo Novo	3.159.969,24
0017 - Avança Saudade do Iguaçu na geração de emprego e Renda	1.146.000,00
0020 - Estrada Renovada	2.406.800,00
0021 - Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	590.000,00
0022 - Acessibilidade e Cidade Limpa	1.664.000,00
9999 - Reserva de Contingência	440.000,00
TOTAL DA DESPESA POR PROGRAMAS DE GOVERNO	43.414.125,00

05 - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

DESPESAS CORRENTES	41.004.875,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.969.250,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00
TOTAL DA DESPESA	43.414.125,00

06 - DESPESAS POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA:

	DESPESAS CORRENTES	41.004.875,00
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.932.000,00
2	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	231.000,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.841.875,00
	DESPESAS DE CAPITAL	1.969.250,00
4	INVESTIMENTOS	1.908.250,00
5	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
6	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	61.000,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00
9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00
	TOTAL DA DESPESA	43.414.125,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao seu Orçamento através de Decreto, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta lei, utilizando-se para tanto dos recursos previstos nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao seu Orçamento através de Decreto Legislativo, até o limite de 20% (vinte por cento) do total do orçamento consignado a Função Legislativa nesta lei, utilizando-se para tanto do recurso previsto no inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º O poder legislativo poderá abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento por resolução e decreto legislativo.

Art. 7º Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, aos termos da legislação em vigor;

II - Realizar Operações de Crédito interna até o limite estabelecido pela Legislação em vigor.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, item III da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 8º, da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 9º Nesta lei a discriminação da despesa, quanto à sua natureza é fixada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elementos de despesa.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 24 de novembro de 2021 .

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO

PARANÁ ANO X Nº 2398 de 26/11/ 2021 - Pagina nº 897 a 969

Disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/12/2021